

TERMO DE REFERÊNCIA

Origem: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Necessidade da Administração: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de produtos para o uniforme escolar para atender as Escolas da Rede Municipal de Bozano. O uniforme escolar fortalece o senso de identidade e pertencimento à instituição, criando um sentimento de comunidade e união entre os alunos, reforçando a ideia de que todos fazem parte de um grupo com objetivos comuns. Ainda, ajuda a reduzir as diferenças socioeconômicas entre os alunos, promovendo um ambiente mais igualitário e minimizando o bullying relacionado ao vestuário. O uniforme, também facilita a identificação dos alunos dentro e fora da escola, o que pode aumentar a segurança, principalmente em casos de excursões ou atividades externas, por exemplo, é mais fácil para os professores e responsáveis monitorarem os estudantes. A longo prazo, o uniforme pode ser mais econômico para as famílias, pois elimina a necessidade de comprar roupas variadas para o uso diário na escola. Também, simplifica a rotina matinal, pois as crianças não precisam decidir o que vestir todos os dias, economizando tempo para os pais e alunos. O uniforme contribui também para a imagem da escola, transmitindo uma impressão de organização e profissionalismo. Por fim, o uso de uniformes pode ajudar a prevenir o uso de roupas inadequadas ou que violem o código de conduta da escola, como peças muito curtas, transparentes ou com mensagens inadequadas.

1. Definição do Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

Lote 01 – KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO E MASCULINO

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Preço médio Unitário - R\$	Preço médio total - R\$
1	Unidade	10	Kit de uniforme escolar Feminino, tamanho 02, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças legging, 02 bermudas legging, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	467,02	4.670,20
2	Unidade	35	Kit de uniforme escolar Feminino, tamanho a 04, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças legging, 02 bermudas legging, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	467,02	16.345,70
3	Unidade	47	Kit de uniforme escolar Feminino, tamanho 06, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças legging, 02 bermudas legging, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	490,38	23.047,86
4	Unidade	58	Kit de uniforme escolar Feminino, tamanho 08, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças legging, 02 bermudas legging, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	490,38	28.442,04
5	Unidade	23	Kit de uniforme escolar Feminino, tamanho 10, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças legging, 02 bermudas legging, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	556,64	12.802,72
6	Unidade	27	Kit de uniforme escolar Feminino, tamanho 12, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças legging, 02 bermudas legging, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	556,64	15.029,28
7	Unidade	11	Kit de uniforme escolar Feminino, tamanho 14, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças legging, 02 bermudas legging, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	596,91	6.566,01
8	Unidade	9	Kit de uniforme escolar Feminino, tamanho 16, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças legging, 02 bermudas legging, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	596,91	5.372,19
9	Unidade	4	Kit de uniforme escolar Feminino, tamanho P, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças legging, 02 bermudas legging, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	640,74	2.562,96
10	Unidade	2	Kit de uniforme escolar Feminino, tamanho M, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças legging, 02 bermudas legging, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	640,74	1.281,48
11	Unidade	6	Kit de uniforme escolar Feminino, tamanho G, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças legging, 02 bermudas legging, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	640,74	3.844,44
12	Unidade	6	Kit de uniforme escolar Masculino, tamanho 02, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças colegial, 02 bermudas colegial, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	436,06	2.616,36
13	Unidade	32	Kit de uniforme escolar Masculino, tamanho 04, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças colegial, 02 bermudas colegial, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	436,06	13.953,92
14	Unidade	15	Kit de uniforme escolar Masculino, tamanho 06, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças colegial, 02 bermudas colegial, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	481,04	7.215,60
15	Unidade	30	Kit de uniforme escolar Masculino, tamanho 08, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças colegial, 02 bermudas colegial, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	481,04	14.431,20

16	Unidade	30	Kit de uniforme escolar Masculino, tamanho 10, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças colegial, 02 bermudas colegial, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	515,89	15.476,70
17	Unidade	30	Kit de uniforme escolar Masculino, tamanho 12, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças colegial, 02 bermudas colegial, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	515,89	15.476,70
18	Unidade	15	Kit de uniforme escolar Masculino, tamanho 14, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças colegial, 02 bermudas colegial, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	552,82	8.292,30
19	Unidade	15	Kit de uniforme escolar Masculino, tamanho 16, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças colegial, 02 bermudas colegial, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	552,82	8.292,30
20	Unidade	3	Kit de uniforme escolar Masculino, tamanho P, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças colegial, 02 bermudas colegial, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	607,66	1.822,98
21	Unidade	3	Kit de uniforme escolar Masculino, tamanho M, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças colegial, 02 bermudas colegial, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	607,66	1.822,98
22	Unidade	4	Kit de uniforme escolar Masculino, tamanho G, contendo 01 jaqueta colegial, 02 calças colegial, 02 bermudas colegial, 02 camisetas manga curta, 02 camisetas manga longa.	607,66	2.430,64

Total **211.796,56**

Lote 02 – KIT TÊNIS E MEIAS

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Preço médio Unitário - R\$	Preço médio total - R\$
1	Unidade	1	Tênis Escolar com Velcro tamanho BB/16	71,21	71,21
2	Unidade	4	Tênis Escolar com Velcro tamanho BB/17	71,21	284,84
3	Unidade	2	Par de Meia de Algodão tamanho BB/16	14,84	29,68
4	Unidade	8	Par de Meia de Algodão tamanho BB/17	14,84	118,72
5	Unidade	2	Tênis Escolar com Velcro tamanho PP/18	71,21	142,42
6	Unidade	1	Tênis Escolar com Velcro tamanho PP/19	71,21	71,21
7	Unidade	4	Tênis Escolar com Velcro tamanho PP/20	71,21	284,84
8	Unidade	2	Tênis Escolar com Velcro tamanho PP/21	71,21	142,42
9	Unidade	4	Par de Meia de Algodão tamanho PP/18	14,84	59,36
10	Unidade	2	Par de Meia de Algodão tamanho PP/19	14,84	29,68
11	Unidade	8	Par de Meia de Algodão tamanho PP/20	14,84	118,72
12	Unidade	4	Par de Meia de Algodão tamanho PP/21	14,84	59,36
13	Unidade	6	Tênis Escolar com Velcro tamanho P/22	71,21	427,26
14	Unidade	4	Tênis Escolar com Velcro tamanho P/23	71,21	284,84
15	Unidade	20	Tênis Escolar com Velcro tamanho P/24	71,21	1424,2
16	Unidade	26	Tênis Escolar com Velcro tamanho P/25	71,21	1851,46
17	Unidade	12	Meia de Algodão tamanho P/22	14,84	178,08
18	Unidade	8	Meia de Algodão tamanho P/23	14,84	118,72
19	Unidade	40	Meia de Algodão tamanho P/24	14,84	593,6
20	Unidade	52	Meia de Algodão tamanho P/25	14,84	771,68
21	Unidade	30	Tênis Escolar com Velcro tamanho M/26	71,21	2136,3
22	Unidade	28	Tênis Escolar com Velcro tamanho M/27	71,21	1993,88
23	Unidade	14	Tênis Escolar com Velcro tamanho M/28	71,21	996,94
24	Unidade	18	Tênis Escolar com Velcro tamanho M/29	71,21	1281,78
25	Unidade	60	Par de Meia de Algodão tamanho M/26	14,84	890,4
26	Unidade	56	Par de Meia de Algodão tamanho M/27	14,84	831,04
27	Unidade	28	Par de Meia de Algodão tamanho M/28	14,84	415,52
28	Unidade	36	Par de Meia de Algodão tamanho M/29	14,84	534,24
29	Unidade	40	Tênis Escolar com Cadarço tamanho G/30	72,25	2890
30	Unidade	35	Tênis Escolar com Cadarço tamanho G/31	72,25	2528,75
31	Unidade	30	Tênis Escolar com Cadarço tamanho G/32	72,25	2167,5
32	Unidade	10	Tênis Escolar com Cadarço tamanho G/33	72,25	722,5
33	Unidade	80	Par de Meia de Algodão tamanho G/30	14,84	1187,2
34	Unidade	70	Par de Meia de Algodão tamanho G/31	14,84	1038,8
35	Unidade	60	Par de Meia de Algodão tamanho G/32	14,84	890,4
36	Unidade	20	Par de Meia de Algodão tamanho G/33	14,84	296,8

37	Unidade	44	Tênis Escolar com Cadarço tamanho GG/34	72,25	3179
38	Unidade	22	Tênis Escolar com Cadarço tamanho GG/35	72,25	1589,5
39	Unidade	20	Tênis Escolar com Cadarço tamanho GG/36	72,25	1445
40	Unidade	88	Par de Meia de Algodão tamanho GG/34	14,84	1305,92
41	Unidade	44	Par de Meia de Algodão tamanho GG/35	14,84	652,96
42	Unidade	40	Par de Meia de Algodão tamanho GG/36	14,84	593,6
43	Unidade	22	Tênis Escolar com Cadarço tamanho XGG/37	72,25	1589,5
44	Unidade	7	Tênis Escolar com Cadarço tamanho XGG/38	72,25	505,75
45	Unidade	6	Tênis Escolar com Cadarço tamanho XGG/39	72,25	433,5
46	Unidade	2	Tênis Escolar com Cadarço tamanho XGG/40	72,25	144,5
47	Unidade	2	Tênis Escolar com Cadarço tamanho XGG/41	72,25	144,5
48	Unidade	44	Par de Meia de Algodão tamanho XGG/37	14,84	652,96
49	Unidade	14	Par de Meia de Algodão tamanho XGG/38	14,84	207,76
50	Unidade	12	Par de Meia de Algodão tamanho XGG/39	14,84	178,08
51	Unidade	4	Par de Meia de Algodão tamanho XGG/40	14,84	59,36
52	Unidade	4	Par de Meia de Algodão tamanho XGG/41	14,84	59,36

Total **40.605,60**

Descrição dos Itens

Calça legging	Calça legging, malha fitness, na cor azul marinho, com detalhes na lateral em branco e azul claro conforme imagem, 90% poliamida e 10% elastano. Com um bordado na perna, bordado com 7cm largura e 6 cm de altura na cor branco. 
Camiseta Manga Curta	Camiseta manga curta, na cor azul marinho, com detalhes na manga em branco e azul claro conforme imagem. Malha piiviscose 9PV) 65% poliéster e 35% viscose. Anti Pilling e proteção UV., gola redonda, com um bordado no peito, lado esquerdo, bordado com 7cm de largura e 6 cm de altura, na cor branco. 
Camiseta Manga Longa	Camiseta manga longa, na cor azul marinho com detalhes na manga em branco e azul claro conforme imagem. Malha piiviscose 9PV) 65% poliéster e 35% viscose. Anti Pilling e proteção UV., gola redonda, com punho, com um bordado no peito, lado esquerdo, bordado com 7cm de largura e 6 cm de altura, na cor branco. 

Calça colegial	Calça colegial, na cor azul marinho, com detalhes na lateral em branco e azul claro conforme imagem. Malha colegial, 100% poliéster. Com elástico na cintura, sem bolsos, com 1 bordado na perna, bordado com 7cm de largura e 6cm de altura, na cor branco. 
Jaqueta Colegial	Jaqueta colegial, na cor azul marinho com detalhes na manga em branco e azul claro conforme imagem. Malha colegial, 100% poliéster. Com zíper frontal, com bolsos, com punho, com 1 bordado no peito, lado esquerdo, bordado com 7cm de altura e 6cm de largura, na cor branco. 
Bermuda Colegial	Bermuda colegial, na cor azul marinho com detalhes na lateral em branco e azul claro conforme imagem. Malha colegial, 100% poliéster. Com elástico na cintura, sem bolsos, com 1 bordado na perna, bordado com 7cm de largura e 6cm de altura, na cor branco. 
Bermuda Legging	Bermuda legging, malha fitness, na cor azul marinho, com detalhes na lateral em branco e azul claro conforme imagem, 90% poliamida e 10% elastano. Com um bordado na perna, bordado com 7cm largura e 6 cm de altura na cor branco. 
Tênis Escolar fechamento com cadarço	O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Na lateral deve ter o brasão do município, com dimensões de 3cm largura x 3,5cm altura, podendo sofrer variações proporcionais de

	acordo com o tamanho do calçado. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares-requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016. CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser composta de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul marinho devendo estar dublada com sarja também de algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 (tolerância de 5%) gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. CADARÇO -O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural(NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propilenodieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira deverá ser na cor branca, a Sobre Biqueira na cor azul marinho e a banda lateral deverá ser na cor branca, o filete na cor azul royal e o friso na cor azul. ETIQUETA - Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor amarelo ouro, com escrita do nome do Município. Palmilha Amortecedora - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. SOLA - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência à hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. 
Tênis escolar fechamento com velcro	TÊNIS ESCOLAR- FECHAMENTO EM VELCRO do número 16 até o número 29. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser composta de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul marinho, devendo estar

	dublada com sarja também de algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 (tolerância de 5%) gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propilenodieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira deverá ser na cor branca, a Sobre Biqueira na cor azul marinho e a banda lateral deverá ser na cor branca, o filete na cor azul royal e o friso na cor azul. Deve ter o brasão aplicado na Tira de Velcro. ETIQUETA - Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor amarelo ouro, com escrita do nome do Município. Palmilha Amortecedora - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. SOLA-Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência à hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, e na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser 
Meias	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - Meia de algodão tipo colegial; 1.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA a) Calcanhar verdadeiro; b) Cor do corpo da meia: Branca; c) Cor biqueira e calcanhar: Azul royal, semelhante ao Pantone 19-4050; d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município de Bozano, conforme imagem; e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). 1.2 RESISTÊNCIA AO ESTOURO: a) 10,0 kgf / cm² mínimo; 1.3 COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA b) Gramatura: 198 gr/m² ; c) Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1,0% ELASTODIENO. d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo. e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, no máximo A meia deve ter costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé ACREDITAÇÃO - Os laudos deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação

	emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta. LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO Laudo para Composição se aceita: METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC eNBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente. Laudo para Gramatura se aceita: METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos. Laudo para encolhimento e alongamento se aceita: METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática. 
--	--

- 1.1 A numeração Infantil/Bebes de 0 a 5 anos compreende os Tamanhos: 02, 04 e 06
- 1.2 A numeração Infantil/Juvenil de 0 a 11 anos compreende os Tamanhos: 08, 10, 12, 14 e 16.
- 1.3 A numeração adulta compreende os tamanhos: P, M, G.
- 1.4 A numeração dos tênis e meias infantil BB, PP, P e M compreende os tamanhos: 16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29.
- 1.5 A numeração dos tênis e meias juvenil e adultos G, GG e XGG compreende os tamanhos: 30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41.

2 A Contratada será responsável pela entrega do total de peças da Coleção, distribuídas em kits contendo:

KIT 1 MASCULINO	KIT 1 FEMININO	KIT TÊNIS E MEIA
01 (UMA) JAQUETA	01 (UMA) JAQUETA	01 TÊNIS
02 (DUAS) CAMISETAS DE MANGAS LONGAS	02 (DUAS) CAMISETAS DE MANGAS LONGAS	02 PARES DE MEIA
02 (DUAS) CAMISETAS DE MANGAS CURTAS	02 (DUAS) CAMISETAS DE MANGAS CURTAS	
02 (DUAS) CALÇAS COLEGIAIS	02 (DUAS) CALÇAS LEGGING	
02 (DUAS) BERMUDAS COLEGIAIS	02 (DUAS) BERMUDAS LEGGING	

2.1 Os kits de roupas deverão estar acondicionados separadamente, observando os quantitativos e tamanhos descritos. Ainda, deverão estar identificados por etiqueta contendo:

- a) O tamanho do Kit
- b) A orientação do sexo: feminino ou masculino

2.2 Os tênis e meias deverão ser entregues no formato de kit também, contendo 1 tênis e dois pares de meia do mesmo tamanho, acondicionados separadamente, observando os quantitativos e tamanhos descritos. Ainda, deverão estar identificados por etiqueta contendo:

- a) O tamanho do Kit.

3 EXECUÇÃO

3.1 AMOSTRA

3.1.1 A proponente classificada em 1º lugar de cada lote deverá apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, em relação ao **Lote 1**: 1 jaqueta colegial, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta manga curta, 1 calça colegial, 1 bermuda colegial, 1 calça legging e 1 bermuda legging; em relação ao **Lote 2**: 1 par de tênis escolar com fechamento com cadarço, 1 par de tênis escolar com fechamento em velcro e 1 par de meias; ambos atendendo as especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência.

3.1.2 As amostras serão avaliadas, por Comissão Avaliadora designada pelo Prefeito Municipal, com posterior emissão de

parecer quanto a sua análise.

3.1.3 As amostras podem ser aprovadas, reprovadas, ou aprovadas com ressalva.

3.1.4 A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a item de mera aparência (pormenores de acabamento, problema de costuras, posição de bordado, e outros itens que não impliquem incerteza quanto a qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 5 (cinco) dias para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

3.1.5 Após as correções ou apresentação de nova amostra, a fiscalização emitirá novo parecer em que constará se esta amostra foi aprovada ou reprovada.

3.1.6 Os critérios adotados para análise e posterior aprovação são:

a) análise de conformidade com as especificações do item;

b) análise de acabamento;

3.1.7 Todos os itens do respectivo lote serão avaliados individualmente.

3.1.7.1 Se pelo menos um item do lote tiver amostra não aprovada, todo o lote será reprovado, a empresa e questão será desclassificada e as amostras da próxima empresa serão avaliadas, sendo respeitada a ordem de classificação da sessão pública de lances.

3.1.8 Com as amostras aprovadas a empresa será declarada vencedora para o respectivo lote.

3.1.9 A não apresentação ou reprovação da amostra desclassifica a licitante.

3.1.10 Para a presente licitação entende-se o termo amostra como sendo um exemplar padrão, do tipo de item solicitado, construído com materiais novos, seguindo exatamente as especificações técnicas do Termo de Referência, com o fim de ser analisado quanto à conformidade com o especificado.

3.1.11 A amostra não será contada como unidade entregue.

3.2. FORNECIMENTO

3.2.1 Após apresentação e aprovação da amostra, a empresa será declarada vencedora.

3.2.2 O fornecimento dos itens do objeto deste Termo de Referência será iniciado pela contratada após a assinatura do instrumento contratual.

3.2.3 A empresa deverá cumprir rigorosamente as quantidades e a descrição do item a ser entregue.

3.2.4 A entrega dos materiais dar-se-á junto à Secretaria de Educação ou em local por esta indicado, dentro do território do Município, em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da emissão da ordem de fornecimento, nas quantidades nela especificadas, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2.5 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações e defeitos, devidamente embalados, lacrados e identificados.

3.2.6 Cada item deve ser embalado individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionado em caixas de papelão, deverá constar (no saco plástico e na caixa de papelão) etiqueta informativa com o nome do item e seu respectivo tamanho.

3.2.7 A contratada se obriga a aceitar nos mesmos preços e condições apresentadas na proposta, os acréscimos ou supressões nos itens que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §1º da lei 8.666.

3.3 RECEBIMENTO

3.3.1 Todos os objetos entregues, no recebimento, deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade das amostras aprovadas, seguindo exatamente as especificações técnicas.

3.3.2 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal de contrato designado por Portaria específica, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta.

3.3.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Registrada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Registrada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.3.6 As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do fiscal de contrato pela

conferência.

4 GARANTIA

4.1 Os itens deverão ter garantia mínima de 90 dias contra defeito de fabricação, contada a partir da emissão do termo de recebimento do aluno.

Ronei Antonio Fellipin
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo